



Prefeitura Municipal de Granja - CE  
**Editais do Concurso Público Nº. 001/2023**

# Manual do Candidato



**Universidade  
Patativa**

[www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)  
[concursos@universidadepatativa.com.br](mailto:concursos@universidadepatativa.com.br)

(88) 3512-2450 | 0800 591 8710

## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Granja - CE, **FRANCISCO ANIBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO**, no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento às Leis Municipais que regem a matéria, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO** de Provas e de Provas e Títulos para provimento de Cargos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, para o preenchimento de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Granja (CE), listados no item 1.1, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos I e II, que serão adquiridos no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de planejamento, organização e realização de todas as etapas do presente Concurso Público.

### 1 – DO CONCURSO PÚBLICO

**1.1**– Os cargos públicos, objetos do presente concurso, são os constantes dos Quadros A, B, C e D deste Edital que indicam o número de vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada cargo, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

#### QUADRO A - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ENSINO MÉDIO COMPLETO             |                                                                                                    |       |     |                |        |                            |                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|----------------------------|------------------------|
| CARGOS                            | EXIGÊNCIA/<br>HABILITAÇÃO                                                                          | VAGAS | PCD | CLASSIFICAVEIS | CÓDIGO | CARGA<br>HORÁRIA<br>MENSAL | VENCIMENTOS<br>BÁSICOS |
| EDUCADOR SOCIAL<br>(ZONA RURAL)   | ENSINO MÉDIO<br>COMPLETO                                                                           | 21    | 01  | 22             | EDS    | 200hs                      | R\$ 1.320,00           |
| ENTREVISTADOR                     | ENSINO MÉDIO<br>COMPLETO                                                                           | 03    | 00  | 03             | ENT    | 200hs                      | R\$ 1.320,00           |
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO          |                                                                                                    |       |     |                |        |                            |                        |
| CARGOS                            | EXIGÊNCIA/<br>HABILITAÇÃO                                                                          | VAGAS | PCD | CLASSIFICAVEIS | CÓDIGO | CARGA<br>HORÁRIA<br>MENSAL | VENCIMENTOS<br>BÁSICOS |
| ASSISTENTE SOCIAL<br>(ZONA RURAL) | ENSINO<br>SUPERIOR EM<br>SERVIÇO<br>SOCIAL E<br>REGISTRO NO<br>CONSELHO DE<br>CLASSE<br>COMPETENTE | 07    | 00  | 07             | ASS-A  | 120hs                      | R\$ 2.400,00           |
| PEDAGOGO                          | ENSINO<br>SUPERIOR                                                                                 | 01    | 00  | 01             | PED    | 200hs                      | R\$ 2.400,00           |

|                       |                                                                                  |           |           |           |              |              |                     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|--------------|---------------------|
|                       | <b>COMPLETO EM PEDAGOGIA</b>                                                     |           |           |           |              |              |                     |
| <b>PSICÓLOGO</b>      | <b>ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE</b> | <b>02</b> | <b>00</b> | <b>02</b> | <b>PSI-A</b> | <b>200hs</b> | <b>R\$ 2.400,00</b> |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b> |                                                                                  | <b>34</b> | <b>01</b> | <b>35</b> |              |              |                     |

## QUADRO B - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

| <b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>                        |                                                                                                                                                |              |            |                       |               |                             |                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|----------------------------|
| <b>CARGOS</b>                                       | <b>EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                   | <b>VAGAS</b> | <b>PCD</b> | <b>CLASSIFICAVEIS</b> | <b>CÓDIGO</b> | <b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b> | <b>VENCIMENTOS BÁSICOS</b> |
| <b>MONITOR DE APOIO A APRENDIZAGEM (ZONA RURAL)</b> | <b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>                                                                                                                   | <b>30</b>    | <b>02</b>  | <b>32</b>             | <b>MAA</b>    | <b>100hs</b>                | <b>R\$ 1.320,00</b>        |
| <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>                     |                                                                                                                                                |              |            |                       |               |                             |                            |
| <b>CARGOS</b>                                       | <b>EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO</b>                                                                                                                   | <b>VAGAS</b> | <b>PCD</b> | <b>CLASSIFICAVEIS</b> | <b>CÓDIGO</b> | <b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b> | <b>VENCIMENTOS BÁSICOS</b> |
| <b>MONITOR DE SERVIÇO EDUCACIONAL (ZONA RURAL)</b>  | <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>                                                                                                                | <b>31</b>    | <b>02</b>  | <b>33</b>             | <b>MSE</b>    | <b>100hs</b>                | <b>R\$ 1.500,00</b>        |
| <b>PROFESSOR BÁSICO I</b>                           | <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO OU EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC</b> | <b>04</b>    | <b>00</b>  | <b>04</b>             | <b>PEB</b>    | <b>100hs</b>                | <b>R\$ 2.297,01</b>        |
| <b>PROFESSOR BÁSICO I (ZONA RURAL)</b>              | <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO</b>                                                             | <b>28</b>    | <b>2</b>   | <b>30</b>             | <b>PEB-01</b> | <b>100hs</b>                | <b>R\$ 2.297,01</b>        |

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |           |           |               |              |                     |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------------|--------------|---------------------|
|                                                                           | <b>EM<br/>MAGISTÉRIO<br/>OU<br/>EQUIVALENTE,<br/>DEVIDAMENTE<br/>REGISTRADO<br/>NO MEC</b>                                                                                                                                                                                 |           |           |           |               |              |                     |
| <b>PROFESSOR<br/>EDUCAÇÃO<br/>INFANTIL</b>                                | <b>ENSINO<br/>SUPERIOR<br/>COMPLETO EM<br/>LICENCIATURA<br/>PLENA EM<br/>PEDAGOGIA<br/>COM<br/>HABILITAÇÃO<br/>EM<br/>MAGISTÉRIO<br/>OU<br/>EQUIVALENTE,<br/>DEVIDAMENTE<br/>REGISTRADO<br/>NO MEC</b>                                                                     | <b>01</b> | <b>00</b> | <b>01</b> | <b>PEI</b>    | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.297,01</b> |
| <b>PROFESSOR<br/>EDUCAÇÃO<br/>INFANTIL (ZONA<br/>RURAL)</b>               | <b>ENSINO<br/>SUPERIOR<br/>COMPLETO EM<br/>LICENCIATURA<br/>PLENA EM<br/>PEDAGOGIA<br/>COM<br/>HABILITAÇÃO<br/>EM<br/>MAGISTÉRIO<br/>OU<br/>EQUIVALENTE,<br/>DEVIDAMENTE<br/>REGISTRADO<br/>NO MEC</b>                                                                     | <b>28</b> | <b>2</b>  | <b>30</b> | <b>PEI-01</b> | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.297,01</b> |
| <b>PROFESSOR DE<br/>ENSINO<br/>FUNDAMENTAL II -<br/>CIÊNCIAS NATURAIS</b> | <b>ENSINO<br/>SUPERIOR<br/>COMPLETO EM<br/>LICENCIATURA<br/>PLENA EM<br/>CIÊNCIAS,<br/>BIOLOGIA,<br/>FÍSICA OU<br/>QUÍMICA OU<br/>CURSO DE<br/>FORMAÇÃO DE<br/>PROFESSORES<br/>(EM REGIME<br/>REGULAR OU<br/>ESPECIAL) COM<br/>HABILITAÇÃO<br/>EM ALGUMA<br/>DAS ÁREAS</b> | <b>06</b> | <b>00</b> | <b>06</b> | <b>PFC</b>    | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.305,25</b> |

|                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |           |           |               |              |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------------|--------------|---------------------|
|                                                                                            | <b>CITADAS,<br/>DEVIDAMENTE<br/>REGISTRADO<br/>NO MEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |           |           |               |              |                     |
| <b>PROFESSOR DE<br/>ENSINO<br/>FUNDAMENTAL II -<br/>CIÊNCIAS NATURAIS<br/>(ZONA RURAL)</b> | <b>ENSINO<br/>SUPERIOR<br/>COMPLETO EM<br/>LICENCIATURA<br/>PLENA EM<br/>CIÊNCIAS,<br/>BIOLOGIA,<br/>FÍSICA OU<br/>QUÍMICA OU<br/>CURSO DE<br/>FORMAÇÃO DE<br/>PROFESSORES<br/>(EM REGIME<br/>REGULAR OU<br/>ESPECIAL) COM<br/>HABILITAÇÃO<br/>EM ALGUMA<br/>DAS ÁREAS<br/>CITADAS,<br/>DEVIDAMENTE<br/>REGISTRADO<br/>NO MEC</b> | <b>09</b> | <b>01</b> | <b>10</b> | <b>PFC-01</b> | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.305,25</b> |
| <b>PROFESSOR DE<br/>ENSINO<br/>FUNDAMENTAL II -<br/>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>                    | <b>ENSINO<br/>SUPERIOR<br/>COMPLETO EM<br/>LICENCIATURA<br/>PLENA EM<br/>EDUCAÇÃO<br/>FÍSICA E<br/>REGISTRO NO<br/>CONSELHO DE<br/>CLASSE<br/>COMPETENTE</b>                                                                                                                                                                      | <b>06</b> | <b>00</b> | <b>06</b> | <b>PEF</b>    | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.305,25</b> |
| <b>PROFESSOR DE<br/>ENSINO<br/>FUNDAMENTAL II -<br/>EDUCAÇÃO FÍSICA<br/>(ZONA RURAL)</b>   | <b>ENSINO<br/>SUPERIOR<br/>COMPLETO EM<br/>LICENCIATURA<br/>PLENA EM<br/>EDUCAÇÃO<br/>FÍSICA E<br/>REGISTRO NO<br/>CONSELHO DE<br/>CLASSE<br/>COMPETENTE</b>                                                                                                                                                                      | <b>09</b> | <b>00</b> | <b>09</b> | <b>PEF-01</b> | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.305,25</b> |
| <b>PROFESSOR DE<br/>ENSINO<br/>FUNDAMENTAL II -<br/>HISTÓRIA (ZONA<br/>RURAL)</b>          | <b>ENSINO<br/>SUPERIOR<br/>COMPLETO EM<br/>LICENCIATURA<br/>PLENA EM<br/>ESTUDOS<br/>SOCIAIS OU</b>                                                                                                                                                                                                                               | <b>11</b> | <b>01</b> | <b>12</b> | <b>PFH</b>    | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.305,25</b> |

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                              |           |           |           |               |              |                     |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------------|--------------|---------------------|
|                                                                    | <b>HISTÓRIA OU CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (EM REGIME REGULAR OU ESPECIAL) COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC</b>                                                                                               |           |           |           |               |              |                     |
| <b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA</b>              | <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM ESTUDOS SOCIAIS, OU LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (EM REGIME REGULAR OU ESPECIAL) COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC</b> | <b>06</b> | <b>00</b> | <b>06</b> | <b>PFG</b>    | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.305,25</b> |
| <b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (ZONA RURAL)</b> | <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM ESTUDOS SOCIAIS, OU LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA OU CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (EM REGIME REGULAR OU ESPECIAL) COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO</b>        | <b>09</b> | <b>01</b> | <b>10</b> | <b>PFG-01</b> | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.305,25</b> |

|                                                                               | <b>NO MEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |           |               |              |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------------|--------------|---------------------|
| <b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LINGUAGENS E CÓDIGOS</b>              | <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA OU DISCIPLINAS DA ÁREA (LÍNGUA ESTRANGEIRA, ARTES OU LITERATURA); OU LICENCIATURA PLENA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (PEDAGOGIA, EM REGIME REGULAR OU ESPECIAL, COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA), DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MEC</b> | <b>09</b> | <b>00</b> | <b>09</b> | <b>PFL</b>    | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.305,25</b> |
| <b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LINGUAGENS E CÓDIGOS (ZONA RURAL)</b> | <b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA OU DISCIPLINAS DA ÁREA (LÍNGUA ESTRANGEIRA, ARTES OU LITERATURA); OU</b>                                                                                                                                                                        | <b>12</b> | <b>01</b> | <b>13</b> | <b>PFL-01</b> | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.305,25</b> |

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                  |     |    |     |        |       |              |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|--------|-------|--------------|
|                                                                          | LICENCIATURA<br>PLENA EM<br>CURSO DE<br>FORMAÇÃO DE<br>PROFESSORES<br>(PEDAGOGIA,<br>EM REGIME<br>REGULAR OU<br>ESPECIAL, COM<br>HABILITAÇÃO<br>EM LÍNGUA<br>PORTUGUESA),<br>DEVIDAMENTE<br>REGISTRADO<br>NO MEC |     |    |     |        |       |              |
| PROFESSOR DE<br>ENSINO<br>FUNDAMENTAL II -<br>MATEMÁTICA                 | ENSINO<br>SUPERIOR<br>COMPLETO EM<br>LICENCIATURA<br>PLENA EM<br>MATEMÁTICA<br>OU<br>LICENCIATURA<br>EM PEDAGOGIA<br>COM<br>HABILITAÇÃO<br>EM<br>MATEMÁTICA,<br>DEVIDAMENTE<br>REGISTRADO<br>NO MEC              | 05  | 00 | 05  | PFM    | 100hs | R\$ 2.305,25 |
| PROFESSOR DE<br>ENSINO<br>FUNDAMENTAL II -<br>MATEMÁTICA<br>(ZONA RURAL) | ENSINO<br>SUPERIOR<br>COMPLETO EM<br>LICENCIATURA<br>PLENA EM<br>MATEMÁTICA<br>OU<br>LICENCIATURA<br>EM PEDAGOGIA<br>COM<br>HABILITAÇÃO<br>EM<br>MATEMÁTICA,<br>DEVIDAMENTE<br>REGISTRADO<br>NO MEC              | 16  | 01 | 17  | PFM-01 | 100hs | R\$ 2.305,25 |
| TOTAL DE VAGAS                                                           |                                                                                                                                                                                                                  | 220 | 13 | 233 |        |       |              |

## QUADRO C - FUNDO GERAL

### ENSINO MÉDIO COMPLETO

| CARGOS         | EXIGÊNCIA/<br>HABILITAÇÃO                         | VAGAS | PCD | CLASSIFICAVEIS | CÓDIGO | CARGA<br>HORÁRIA<br>MENSAL | VENCIMENTOS<br>BÁSICOS |
|----------------|---------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------|----------------------------|------------------------|
| CADISTA        | ENSINO MÉDIO<br>COMPLETO +<br>CURSO DE<br>AUTOCAD | 01    | 00  | 01             | CAD    | 200hs                      | R\$ 1.800,00           |
| TOTAL DE VAGAS |                                                   | 01    | 00  | 01             |        |                            |                        |

## QUADRO D - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ENSINO MÉDIO COMPLETO                                       |                                                                                                    |                  |                     |                  |                                               |                            |                                           |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|------------------|-----------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|
| CARGOS                                                      | EXIGÊNCIA/<br>HABILITAÇÃO                                                                          | VAGAS            | PCD                 | CLASSIFICAVEIS   | CÓDIGO                                        | CARGA<br>HORÁRIA<br>MENSAL | VENCIMENTOS<br>BÁSICOS                    |
| AGENTE<br>COMUNITÁRIO DE<br>SAÚDE                           | ENSINO MÉDIO<br>COMPLETO E<br>RESIDIR NA<br>ÁREA DE<br>ATUAÇÃO                                     | VER<br>QUADRO D1 | VER<br>QUADRO<br>D1 | VER QUADRO<br>D1 | VER<br>ÁREAS<br>DE<br>ATUAÇÃO NO<br>QUADRO D1 | 200hs                      | R\$ 2.640,00 +<br>20% DE<br>INSALUBRIDADE |
| ATENDENTE (ZONA<br>RURAL)                                   | ENSINO MÉDIO<br>COMPLETO                                                                           | 31               | 02                  | 33               | ATD                                           | 200hs                      | R\$ 1.320,00                              |
| ATENDENTE DE<br>CONSULTÓRIO<br>ODONTOLÓGICO<br>(ZONA RURAL) | ENSINO MÉDIO<br>COMPLETO E<br>CURSO DE<br>AUXILIAR DE<br>SAÚDE BUCAL                               | 11               | 01                  | 12               | ACO                                           | 200hs                      | R\$ 1.320,00                              |
| TÉCNICO EM<br>ENFERMAGEM (ZONA<br>RURAL)                    | ENSINO MÉDIO<br>COMPLETO +<br>CURSO<br>TÉCNICO EM<br>ENFERMAGEM                                    | 16               | 01                  | 17               | TEC                                           | 200hs                      | R\$ 1.320,00 +<br>20% DE<br>INSALUBRIDADE |
| TÉCNICO EM<br>RADIOLOGIA                                    | ENSINO MÉDIO<br>COMPLETO +<br>CURSO<br>TÉCNICO EM<br>RADIOLOGIA                                    | 02               | 00                  | 02               | TCR                                           | 100hs                      | R\$ 1.628,79 +<br>40% DE<br>INSALUBRIDADE |
| ENSINO SUPERIOR COMPLETO                                    |                                                                                                    |                  |                     |                  |                                               |                            |                                           |
| CARGOS                                                      | EXIGÊNCIA/<br>HABILITAÇÃO                                                                          | VAGAS            | PCD                 | CLASSIFICAVEIS   | CÓDIGO                                        | CARGA<br>HORÁRIA<br>MENSAL | VENCIMENTOS<br>BÁSICOS                    |
| ASSISTENTE SOCIAL<br>(ZONA RURAL)                           | ENSINO<br>SUPERIOR EM<br>SERVIÇO<br>SOCIAL E<br>REGISTRO NO<br>CONSELHO DE<br>CLASSE<br>COMPETENTE | 06               | 00                  | 06               | ASS-D                                         | 120hs                      | R\$ 2.400,00                              |

|                                          |                                                                                       |           |           |           |              |              |                                            |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|--------------|--------------------------------------------|
| <b>DENTISTA (ZONA RURAL)</b>             | <b>ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE</b>     | <b>10</b> | <b>01</b> | <b>11</b> | <b>DEN</b>   | <b>200hs</b> | <b>R\$ 3.510,00 + 20% DE INSALUBRIDADE</b> |
| <b>EDUCADOR FÍSICO (ZONA RURAL)</b>      | <b>ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE</b> | <b>05</b> | <b>00</b> | <b>05</b> | <b>EDF</b>   | <b>100hs</b> | <b>R\$ 2.305,25</b>                        |
| <b>ENFERMEIRO (ZONA RURAL)</b>           | <b>ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM</b>                                                  | <b>10</b> | <b>01</b> | <b>11</b> | <b>ENF</b>   | <b>200hs</b> | <b>R\$ 3.510,00 + 20% DE INSALUBRIDADE</b> |
| <b>FARMACÊUTICO</b>                      | <b>ENSINO SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE</b>        | <b>02</b> | <b>00</b> | <b>02</b> | <b>FAR</b>   | <b>200hs</b> | <b>R\$ 2.400,00</b>                        |
| <b>FISIOTERAPEUTA (ZONA RURAL)</b>       | <b>ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE</b>    | <b>04</b> | <b>00</b> | <b>04</b> | <b>FIS</b>   | <b>200hs</b> | <b>R\$ 2.400,00</b>                        |
| <b>FONOAUDIÓLOGO (ZONA RURAL)</b>        | <b>ENSINO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE</b>  | <b>01</b> | <b>00</b> | <b>01</b> | <b>FON</b>   | <b>200hs</b> | <b>R\$ 2.400,00</b>                        |
| <b>MÉDICO CLÍNICO GERAL (ZONA RURAL)</b> | <b>ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE</b>        | <b>21</b> | <b>01</b> | <b>22</b> | <b>MED</b>   | <b>200hs</b> | <b>R\$ 12.000,00</b>                       |
| <b>PSICÓLOGO (ZONA RURAL)</b>            | <b>ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE</b>      | <b>04</b> | <b>00</b> | <b>04</b> | <b>PSI-D</b> | <b>200hs</b> | <b>R\$ 2.400,00</b>                        |

|                                                   |                                                                                                                       |            |           |            |            |              |                     |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|--------------|---------------------|
| <b>TERAPEUTA<br/>OCUPACIONAL<br/>(ZONA RURAL)</b> | <b>ENSINO<br/>SUPERIOR EM<br/>TERAPIA<br/>OCUPACIONAL<br/>E REGISTRO NO<br/>CONSELHO DE<br/>CLASSE<br/>COMPETENTE</b> | <b>01</b>  | <b>00</b> | <b>01</b>  | <b>TER</b> | <b>200hs</b> | <b>R\$ 2.400,00</b> |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                             |                                                                                                                       | <b>124</b> | <b>07</b> | <b>131</b> |            |              |                     |

## QUADRO D1

| <b>AGENTE DE SAÚDE</b>                                                                                                                              |              |            |                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|-----------------------|---------------|
| <b>ÁREA</b>                                                                                                                                         | <b>VAGAS</b> | <b>PCD</b> | <b>CLASSIFICAVEIS</b> | <b>CÓDIGO</b> |
| <b>UBS - TIAIA: Duas Lagoas, Umburanal, Contendas (metade) Tapúios, Alto do Vidal.</b>                                                              | <b>01</b>    | <b>00</b>  | <b>01</b>             | <b>ACS-01</b> |
| <b>UBS - SANTA TEREZINHA: Rua Pref. Fco. Sousa, Rua Gonçalo Bira, Rua José Filadelfo, Rua Edvar Beviláqua</b>                                       | <b>01</b>    | <b>00</b>  | <b>01</b>             | <b>ACS-02</b> |
| <b>UBS - SANTA TEREZINHA: Sede, Canto da Lagoa Grande, Alto da Missão, Várzea Grande, Riacho de Areia, Pedra Branca, Morro Vermelho, Puxa-puxa.</b> | <b>01</b>    | <b>00</b>  | <b>01</b>             | <b>ACS-03</b> |
| <b>UBS - SANTA TEREZINHA: Sede, Vereda do Júlio.</b>                                                                                                | <b>01</b>    | <b>00</b>  | <b>01</b>             | <b>ACS-04</b> |
| <b>UBS - TIMONHA: Itaúna, Mucunã, Chapada.</b>                                                                                                      | <b>01</b>    | <b>00</b>  | <b>01</b>             | <b>ACS-05</b> |
| <b>UBS - TIMONHA: Rua Central, Morros, Escondido, Santo Antônio do Belchior, Vila Beira Rio 1 e 2, Passagem, Vila Timonha, Timonha Velha.</b>       | <b>01</b>    | <b>00</b>  | <b>01</b>             | <b>ACS-06</b> |
| <b>UBS - UBATUBA: Sede, Oitis, Beija-flor, Queimadas, Carnaubinhas.</b>                                                                             | <b>01</b>    | <b>00</b>  | <b>01</b>             | <b>ACS-07</b> |
| <b>UBS - UBATUBA: Sede, Poço da Pedra, Sabiazal, Lagoa Seca.</b>                                                                                    | <b>01</b>    | <b>00</b>  | <b>01</b>             | <b>ACS-08</b> |
| <b>UBS - UBATUBA: Sede, Cantagalo, Curralim, Tucuns.</b>                                                                                            | <b>01</b>    | <b>00</b>  | <b>01</b>             | <b>ACS-09</b> |
| <b>UBS - SAMBAÍBA: Canto dos Tucuns, Terra Dura, Salgadinho dos Olímpios,</b>                                                                       | <b>01</b>    | <b>00</b>  | <b>01</b>             | <b>ACS-10</b> |

|                                                                                                                          |           |           |           |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|---------------|
| <b>Curral Velho, Salgadinho Zé Sousa, Luzitânia, Saco dos André.</b>                                                     |           |           |           |               |
| <b>UBS - PARAZINHO: Rua Vila Nova, Rua da Cachoeira, Praça Vicente Arruda, Rua Miguel Rodolfo, Rua da Independência.</b> | <b>01</b> | <b>00</b> | <b>01</b> | <b>ACS-11</b> |
| <b>UBS - SÃO PEDRO: Vaquejador, Barra do Sairi. Fazenda Iapara, Fazenda Malhada.</b>                                     | <b>01</b> | <b>00</b> | <b>01</b> | <b>ACS-12</b> |
| <b>UBS - SANTA TEREZINHA: Lagoa da Bodega, Angiquinho, Jenipaperio, Cabeceira, Barra do Saldanha, Volta do Rio.</b>      | <b>01</b> | <b>00</b> | <b>01</b> | <b>ACS-13</b> |
| <b>UBS - UBATUBA: Sede, Gangorra, Alto do Bode.</b>                                                                      | <b>01</b> | <b>00</b> | <b>01</b> | <b>ACS-14</b> |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                                                                                                    | <b>14</b> | <b>00</b> | <b>14</b> |               |

**1.2** – O Concurso regulado por este Edital se destina ao preenchimento dos cargos postos à disposição neste certame, bem como ao preenchimento de cargos que vierem a ficar vagos durante o prazo de validade deste Concurso Público.

**1.3** – A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Granja (CE), respeitando a ordem de classificação.

## **02 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO**

**2.1** – O Prefeito Municipal de Granja (CE), com fulcro na Portaria nº 785/2023 de 01 de Novembro de 2023, designou para este Concurso Público, uma Comissão Responsável, composta de 03 (três) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos do certame.

**2.2** – Compete ao Prefeito Municipal de Granja (CE) a homologação do resultado do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

## **03 – DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**3.1** – Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao **Regime Empregatício** do Município de Granja – CE.

## **04 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** – As inscrições serão realizadas **ONLINE** no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **09:00 horas do dia 22 de novembro de 2023** e término às **23:59 horas do dia 27 de dezembro de 2023**, conforme Cronograma Geral de Eventos (**Anexo I deste Edital**)

**4.2** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

**4.3** – Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para o Concurso Público e em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

**4.4** – São requisitos para inscrição no Concurso Público:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou Cidadão Português nas condições previstas pelo Decreto Nº. 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- II. Ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;
- III. Preencher o Requerimento de Inscrição, fornecido no site: **[www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)**;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
- VII. Ter na data de admissão, a escolaridade completa e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

**4.5** – As inscrições serão realizadas conforme o ITEM 4.1 deste Edital e constará dos seguintes procedimentos.

- I. Efetuar pagamento referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até às 20:00h da data de vencimento do boleto, nos valores de:

| NÍVEL DOS CARGOS  | VALOR      |
|-------------------|------------|
| MÉDIO COMPLETO    | R\$ 95,00  |
| SUPERIOR COMPLETO | R\$ 150,00 |

- II. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer agência bancária.
- III. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **[www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)**, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição on-line.
- IV. Não é recomendável a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão (conforme BACEN por meio da Carta-Circular 2.926, de 25 de julho de 2000).
- V. É recomendável que o pagamento do boleto seja efetuado através da leitura do código de barras, por equipamento específico dos bancos ou seus correspondentes.
- VI. Os dados disponíveis no boleto bancário deverão ser conferidos pelo candidato, caso haja divergência o mesmo deverá entrar em contato com a Universidade Patativa do Assaré.

- VII.** Ao realizar o pagamento do boleto bancário, o candidato deve conferir, junto com o operador do caixa, se o número do comprovante de pagamento é o mesmo da linha digitável do boleto (código de barras).
- VIII.** Pagamentos que forem realizados com a má leitura do código de barras e/ou que contenha erros de digitação da linha digitável do código de barras do boleto é de inteira responsabilidade do candidato podendo acarretar prejuízos ao mesmo.
- IX.** Não serão deferidos os candidatos que efetuarem pagamento do boleto após a data de vencimento do mesmo.
- 4.6** – O candidato que requerer a sua inscrição por meio do boleto não deverá enviar cópia do documento de identificação e de nenhum outro tipo de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei, inclusive de indeferimento de sua inscrição.
- 4.7** – Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.8** – O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 4.9** – Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do concurso público.
- 4.10** – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração de Granja (CE) suspender o ato de posse daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 4.11** – Após preencher o requerimento de inscrição, efetuar o pagamento e cumprir com todos os requisitos mencionados no ITEM 4.5 e seus incisos, o candidato poderá acessar a sua página de inscrição (página do candidato) constando todos os seus dados cadastrais e bem como todas as informações sobre o certame e sua confirmação de inscrição.
- 4.12** - Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas do presente Concurso Público, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto a Comissão Responsável pelo Concurso Público, através do telefone (88) 3512-2450 e pelo e-mail: **concursos@universidadepatativa.com.br**
- 4.13** – A taxa de inscrição uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazos, indeferimento, cancelamento da inscrição ou pagamentos realizados após o vencimento.
- 4.13.1** – Os pagamentos efetuados após o horário recomendado no item 4.5, inciso I, correm o risco de não compensar no dia do vencimento, a depender do horário específico de cada banco, nesse caso a inscrição poderá ser indeferida e não haverá devolução.
- 4.13.2** – Comprovante de agendamento não é válido como comprovante de pagamento.
- 4.14** – Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

**4.15** – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pelo Concurso Público homologará as referidas inscrições e publicará as listas dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS e a concorrência por cargos no site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e na Prefeitura Municipal de Granja (CE) no dia **26 de janeiro de 2024**.

**4.16** – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Granja (CE) e por solicitação da Comissão Responsável pelo presente Concurso Público.

#### **4.17 – DA ISENÇÃO**

**4.18** – Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem serem **DOADORES** conforme o **Item 4.21** e bem como os que estejam amparados pelo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008 ou **BAIXA RENDA** conforme o **Item 4.22 deste Edital**.

**4.19** – Para tanto os interessados deverão requerer através do site [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) com início às **09:00hs** do **dia 20 de novembro** e **término às 14:00hs** do **dia 21 de novembro de 2023**.

**4.20** – O candidato só poderá pedir isenção para uma única inscrição e utilizará apenas de um benefício (Doador ou Baixa Renda).

**4.21** – O candidato que solicitar isenção como **DOADOR DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA**, deverá fazer o upload na área do candidato, no campo “minhas inscrições”, dos seguintes documentos nos **dias 20 e 21 de novembro de 2023 até as 23:59h**:

- I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- II. Certidão expedida pelo órgão competente comprovando 02 (duas) doações no período de 01 (um) ano e que a última doação tenha sido feita em um prazo de até 12 (doze) meses da realização do Concurso Público, até o término do período do pedido de isenção, se doador de sangue.
- III. Comprovação do cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME expedido pelo órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante, não sendo necessário que tenham realizado a efetiva doação, se doador de medula óssea.

**4.22** – O candidato que solicitar isenção como **BAIXA RENDA** deverá fazer o upload na área do candidato, no campo “minhas inscrições”, dos seguintes documentos nos **dias 20 e 21 de novembro de 2023 até as 23:59h**:

- I. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- II. Declaração expedida pelo órgão responsável pelo cadastro, declarando que o candidato estar inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; indicando o número do NIS com a assinatura do declarante.

- a. O NIS (Número de Identificação Social) é exclusivamente do candidato, não sendo aceito o NIS da mãe, cônjuge e/ou de parentes próximos.
- b. O NIS do candidato deve estar **válido** e com cadastro **atualizado** no CadÚnico, na data prevista no item 4.20.
- c. Não serão aceitas Folhas de Resumo do Cadastro Único.

III. Declaração firmada pelo candidato de que é hipossuficiente nas formas da lei (modelo no Anexo IV).

**4.23** - A Universidade Patativa do Assaré consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo examinando, ficando de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.24** - O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outras seleções não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

**4.25** - Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição requerida por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

**4.26** - O deferimento/indeferimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado **no dia 29 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico **[www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)**.

**4.27** - O candidato terá 24 horas após a divulgação dos deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de isenção para interposição de recursos através do site **[www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)**, **no dia 30 de novembro de 2023**.

**4.28** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, após a apreciação e julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado no dia **07 de dezembro de 2023**, no site **[www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)**.

**4.29** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar a página do candidato e imprimir o boleto para pagamento conforme item 4.5 deste edital.

**4.30** - O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido não será necessário efetuar nova inscrição.

## **05 - DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.1** - O Comprovante de confirmação de Inscrição informará ao candidato o local, a sala e horário de sua prova. Por isso, depois de imprimi-lo o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto.

**5.2** - O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia **21 de fevereiro de 2024**, acessando o site **[www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)**, campo Concurso Público aberto, utilizando a aba de login e senha (**Nº de RG e CPF**) que será disponibilizado ao candidato no momento do

preenchimento de sua inscrição o mesmo deverá ser apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.

#### **06 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

**6.1** – Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes no ITEM 1.1, Quadros A, B, C e D deste Edital para os candidatos considerados como pessoa com deficiência - PCD, em função compatível com a sua aptidão.

**6.1.1** – Para efeitos de cálculo de vagas, o percentual citado acima será aplicado no total de vagas por cargo conforme quadros do ITEM 1.1, durante toda a vigência do concurso. Será considerada uma vaga quando o resultado for igual ou superior a 0,5.

**6.2** – Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal e Decreto Nº 3.298, de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

**6.3** – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º. Do decreto 3.298/99.

**6.4** – No ato da inscrição, o candidato que se enquadre como pessoa com deficiência, deverá no requerimento de Inscrição, declarar essa condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa. Este laudo deverá ser enviado à Comissão executiva do Concurso Público, no e-mail [concursos@universidadepatativa.com.br](mailto:concursos@universidadepatativa.com.br), juntamente com cópia de qualquer documento de identidade com foto (autenticado) e o comprovante de residência no período de inscrição.

**6.5** – Caso o candidato não anexe o laudo emitido por médico especialista na área de atuação na esfera da deficiência do candidato, fornecido pela AMB - Associação Médica Brasileira, não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

**6.6** – Será eliminado da lista, o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de Inscrição não se conteste.

**6.7** – O candidato que no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**6.8** – Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

**6.9** – Os candidatos que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

**6.10** – As pessoas com deficiência (visuais) poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista, designada pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou através da utilização de provas ampliadas solicitadas conforme item 6.9.

**6.11** – Não serão considerados como pessoas com deficiência, os candidatos que possuem distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**6.12** – As pessoas com deficiência resguardam as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente e seu art. 40, a participarem do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.13** – A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.

**6.14** – As pessoas com deficiência, aprovados no Concurso, terão preferência à nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto no Edital.

**6.15** – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.16** – Os casos omissos neste Edital em relação as pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Nº 3.298/99.

## **07 – DOS PROGRAMAS**

**7.1** – Os programas das matérias sobre as quais versarão as provas escritas de múltipla escolha, as atribuições dos cargos e ficha de inscrição serão disponibilizadas no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br).

## **08 – DAS ETAPAS DAS PROVAS**

### **8.1 – 1ª Etapa/ Prova Objetiva**

- a)** A 1ª etapa constará de uma avaliação por meio de uma prova objetiva aplicada para todos os cargos.
- b)** A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **65% (sessenta e cinco por cento)** de acertos em cada área do caderno de provas.
- c)** Caso a quantidade de acertos seja inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) em quaisquer das áreas o candidato será considerado desclassificado e não constará na relação do resultado preliminar da prova objetiva.
- d)** A prova objetiva para os cargos de **Nível Médio Completo e Nível Superior Completo** constará de **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta e **será atribuído a cada questão o valor de 3,2 (três vírgula dois) pontos**.

e) O Caderno de Prova constará de:

| NÍVEL DOS CARGOS  | AREA                      | QUANT. DE QUESTÕES |
|-------------------|---------------------------|--------------------|
| MÉDIO COMPLETO    | LÍNGUA PORTUGUESA         | 10                 |
|                   | CONHECIMENTOS GERAIS      | 10                 |
|                   | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 10                 |
|                   | TOTAL DE QUESTÕES         | 30                 |
| SUPERIOR COMPLETO | LÍNGUA PORTUGUESA         | 10                 |
|                   | CONHECIMENTOS GERAIS      | 10                 |
|                   | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 10                 |
|                   | TOTAL DE QUESTÕES         | 30                 |

- f) A aplicação da **prova objetiva** será realizada no dia **25 de fevereiro de 2024** com duração de 03 (três) horas, em horário e local a serem divulgados no **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**, que será impresso na página do candidato no site **[www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)** campo concurso aberto a partir do dia **21 de fevereiro de 2024**.
- g) A prova objetiva versará sobre o conteúdo programático constante do anexo III do Edital.
- h) Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA** devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame. O candidato só poderá levar consigo o caderno de provas faltando 30 minutos para o término.
- i) O caderno de provas não será publicado no site, nem disponibilizado por email.
- j) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Concurso Público e seus fiscais.
- k) O gabarito preliminar para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da Entidade **[www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)** no dia **05 de fevereiro de 2024**.
- l) O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

#### 8.1.2 - 2ª Etapa / Prova de Títulos

- a) A 2ª etapa constará de Prova de Títulos para os cargos de nível superior.
- b) A 2ª etapa (**Prova de Títulos**) terá caráter classificatório para os candidatos de nível superior que obtiverem nota igual ou superior a 65% (sessenta e cinco por cento) de acertos em cada área do caderno de provas.
- c) Os candidatos concorrentes aos cargos de nível superior deverão entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo disponibilizado no site **[www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)**, contendo as informações abaixo relacionadas com as devidas comprovações na **Secretaria do Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua Tiago Ribas, s/n - Centro, Granja - CE, nos dias 01 e 02 de abril de 2024, das 09:00 horas às 15:00 horas**.

- d) Serão considerados, para efeitos de classificação, somente os títulos especificados no quadro abaixo, deste Edital, limitada à pontuação máxima de 04 (quatro) pontos:

| Titulação                                                          | Valor unitário em pontos | Valor máximo em pontos |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| Doutorado                                                          | 1,10x1                   | 1,10                   |
| Mestrado                                                           | 1,00x1                   | 1,00                   |
| Especialização com no mínimo 360h (na Área)                        | 1,00x1                   | 1,00                   |
| Certificados de <b>80</b> horas ou mais (em até três certificados) | 0,30x3                   | 0,90                   |

e) Os comprovantes de conclusão do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, deverão ser expedidos por Instituição oficial de ensino ou formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente, e entregues a sua cópia autenticada ou acompanhada da original para conferência.

f) Não serão computados para efeito de provas de Títulos os documentos não especificados no quadro acima.

g) Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeitos de classificação.

h) Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo do concurso público, especificado no quadro acima.

i) Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues como requisito mínimo para inscrição.

j) Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

k) Não serão aceitos certificados entregues após o ato convocatório.

l) Não serão aceitas declarações de experiência.

**8.1.3** – As somatórias das notas da prova objetiva e da prova de títulos, conforme obrigatoriedade de cargos e nível de escolaridade, formarão a relação classificatória do presente concurso público que será publicada em Jornal de circulação oficial em ordem de classificação dos candidatos por cargos em suas unidades de lotação.

## **09 – DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**9.1** - O **CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadrículos.

**9.2** - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta, conforme o exemplo:



**9.3** – A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.

**9.4** – A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização do Concurso Público somará em favor de todos os candidatos.

**9.5** – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a soma da nota atribuída à prova escrita e aos títulos.

## **10 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**10.1** – Recomenda-se aos candidatos o comparecimento ao local das provas 60 minutos antes do seu início, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** de reconhecimento nacional contendo fotografia, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, de candidatos que chegarem atrasados.

**10.2** – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

**10.3** – Estará automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que praticar ato de grosseria, de incorreções ou descortesia para com a comissão, examinadores, auxiliares demais candidatos ou autoridades presentes aos atos do Concurso Público, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

**10.4** – O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.

**10.5** – Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:

- a)** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b)** Utilizar-se de Livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c)** For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.
- d)** O seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado no item 10.5, letra c, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas, etc.);
- e)** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- f)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- g)** Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- h)** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Cartão Resposta.
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em papéis, que não os permitidos;
- l) For surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- m) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame.

**10.6** – As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas pela Comissão Responsável pelo Concurso Público.

**10.7** – Fica vedado o ingresso de pessoas estranhas ao local das provas do Concurso Público; com exceção das autoridades com poderes constitucionais de zelar pela ordem e lisura do certame.

**10.8** – Após o término das provas, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram as provas, sob pena de ser excluído do certame.

**10.9** – Serão obedecidas as recomendações sanitárias vigentes na data de realização das provas.

## **11 – DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

**11.1** — O Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa) será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granja (CE) e no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) no dia **14 de março de 2024**.

**11.2** – Terminada a avaliação das provas e decorrido os prazos recursais, o Resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granja (CE) e no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) no dia **26 de abril de 2024**.

**11.3** – Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICADOS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente ao número de vagas ofertadas no presente edital.

**11.4** - Os candidatos relacionados na lista de “**APROVADOS CLASSIFICÁVEIS**”, serão publicados em ordem decrescente de notas obtidas correspondente a quantidade das vagas ofertadas no presente edital; ficando os candidatos excedentes excluídos da publicação oficial de **HOMOLOGAÇÃO**.

## **12 – DO DESEMPATE**

**12.1** – Dos critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a maior nota nas questões de conhecimentos específicos para o cargo.
- b) O segundo critério de desempate será a maior nota nas questões de língua portuguesa.
- c) O terceiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

### **13 – DA POSSE**

#### **13.1 – O candidato deverá entregar no ato da posse cópia autenticada ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:**

- I. Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- II. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso);
- III. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- VII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- VIII. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- IX. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
- X. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
- XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal ([www.jfce.gov.br](http://www.jfce.gov.br) – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) – Certidão Negativa Criminal Estadual);
- XII. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
- XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo (s) ou emprego (s) público (s), se detentor de cargo ou emprego público, em qualquer esfera administrativa (Modelo no Anexo V);
- XIV. Original e cópia, ou cópia autenticada, da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- XV. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- XVII. Comprovante de situação cadastral do CPF;
- XVIII. Certidão negativa de débitos municipais do município de Granja(CE).

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, destas instruções e no compromisso de aceitar as condições do concurso público nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital e Leis em vigor.

**14.2** – O requerimento de inscrição, o Edital completo que regulamenta o Concurso Público e o programa (conteúdos programáticos) das provas, serão adquiridos gratuitamente pelo site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

**14.3** – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o CANCELAMENTO da inscrição.

**14.4** – A Prefeitura Municipal de Granja (CE) e a Comissão Responsável pelo Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

**14.5** – Será publicada apenas a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados.

**14.6** – As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, sempre respeitando os requisitos da legislação Federal, Estadual e Municipal vigente.

**14.7** – O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

**14.8** – As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, observadas as disposições previstas na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

**14.9** – O candidato classificado no Concurso Público, depois de empossado, poderá ser transferido ou remanejado, para prestar serviços em secretarias, órgãos ou unidades em qualquer localidade do Município, de acordo com o interesse da Administração Municipal.

**14.10** – O candidato convocado para a posse, que não assumir no prazo da convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente, exceto nos casos de pedido de reclassificação na forma do item 13.2 deste Edital.

**14.11** – Fica assegurado ao candidato, o direito a impetrar recursos nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste edital, contado da publicação de resultados deste Concurso Público, sob pena de preclusão.

**14.12** – O candidato somente poderá pedir revisão da sua própria prova.

**14.13** – Os recursos impetrados pelo candidato em qualquer fase deste certame deverão ser pelo site: **[www.universidadepatativa.com](http://www.universidadepatativa.com)** obedecendo ao prazo estabelecido no item 14.11 deste edital.

**14.14** – Nos recursos e pedidos de revisão de qualquer dos resultados deste Concurso Público, deverão constar às justificativas pormenorizadas, sendo liminarmente indeferidos aos que forem protocolados fora do prazo e que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

**14.15** – A Prefeitura Municipal de Granja (CE), através do órgão competente, fornecerá ao candidato, ao tomar posse, todas as instruções necessárias à sua nomeação.

**14.16** – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.

**14.17** – Independente de sua aprovação/classificação neste Concurso Público, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública, que tenha sido exonerado por justa causa.

**14.18** – O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Granja (CE), durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso seja impossível a Administração Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

**14.19** – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

**14.20** – A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Concurso Público. No caso de já estar admitido, será demitido sem prejuízo das demais medidas penais cabíveis ao caso.

**14.21** – A carga horária dos servidores municipais é de 100 (cem) e 200 (duzentas) horas mensais e as atribuições dos cargos do Concurso Público são as constantes da Lei.

**14.22** – As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a participação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

**14.23** – O candidato classificado deverá se responsabilizar pelo deslocamento até o local onde será lotado.

**14.24** – Caso hajam vagas que não sejam preenchidas, os candidatos classificados poderão ser remanejados a critério da administração.

**14.25** – O planejamento e execução do presente Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, por força de efetivação de contrato.

**14.26** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável do Concurso Público, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Granja (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS EXISTENTES E QUE VIEREM A VAGAR PELO TEMPO DE VALIDADE DO CERTAME, INCLUSIVE EM CASO DE PRORROGAÇÃO, JUNTO AO QUADRO PERMANENTE DO GRUPO OCUPACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA (CE).

Prefeitura Municipal de Granja (CE), 07 de novembro de 2023.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS**

| <b>DATAS</b>                   | <b>EVENTOS</b>                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>20 e 21/11/2023</b>         | <b>Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição através do site: <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a></b>                |
| <b>29/11/2023</b>              | Publicação do deferimento/indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.                                                                                            |
| <b>30/11/2023</b>              | Período para recursos da isenção da taxa de inscrição.                                                                                                                             |
| <b>07/12/2023</b>              | Resultado da análise dos recursos de isenção de taxa de inscrição.                                                                                                                 |
| <b>22/11/2023 a 27/12/2023</b> | <b>Período de inscrições.</b>                                                                                                                                                      |
| <b>28/12/2023</b>              | <b>Último dia de pagamento do boleto bancário.</b>                                                                                                                                 |
| <b>18/01/2024</b>              | Publicação das inscrições deferidas/indeferidas. (por pagamento de Boleto)                                                                                                         |
| <b>19/01/2024</b>              | Período para recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)                                                                                                                    |
| <b>26/01/2024</b>              | Resultado da análise dos recursos das inscrições. (por pagamento de Boleto)                                                                                                        |
| <b>21/02/2024</b>              | Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a>                                   |
| <b>25/02/2024</b>              | <b>Realização da Prova Objetiva.</b>                                                                                                                                               |
| <b>26/02/2024</b>              | Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).                                                                                                                    |
| 27/02/2024                     | Período para recursos contra a Prova Objetiva e o Gabarito Preliminar <b>através do site: <a href="http://www.universidadepatativa.com.br">www.universidadepatativa.com.br</a></b> |
| 13/03/2024                     | Resultado das análises dos recursos e Publicação do Gabarito Oficial.                                                                                                              |
| <b>14/03/2024</b>              | <b>Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva).</b>                                                                                                            |
| <b>15/03/2024</b>              | Período para recursos do resultado dos aprovados da 1ª Etapa (Prova Objetiva).                                                                                                     |
| 22/03/2024                     | Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Objetiva), e Resultado Oficial da 1ª Etapa (Prova Objetiva).                                     |
| <b>01 e 02/04/2024</b>         | <b>Realização da 2ª Etapa (Prova de Títulos).</b>                                                                                                                                  |
| <b>18/04/2024</b>              | Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).                                                                                                                               |
| 19/04/2024                     | Período para recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos).                                                                                                |

|                   |                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/04/2024        | Resultado da análise de recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Prova de Títulos) e Resultado Oficial da 2ª Etapa (Prova de Títulos). |
| <b>26/04/2024</b> | <b>Resultado final classificatório.</b>                                                                                                           |

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do **Ensino Médio Completo e residir na área de atuação** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições de vida familiar; manter controle mensal do peso e medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente, inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente suplementar a alimentação com farinha multimistura; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DST's; Assistir os doentes em tratamento nos Centros de Saúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na prevenção da dengue e nos programas SISVAN e PSE. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

O Cargo de **Assistente Social** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada. Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde. Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: ATENDENTE**

O Cargo de **Atendente** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Efetua o controle da agenda de onde estar lotado, verificando os horários disponíveis para atendimento, para mantê-las organizadas e atualizadas; atende as pessoas, procurando identificá-las, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los a que de direito; controla o fichário e/ou arquivo de documentos relativos a sua função, organizando-os e mantendo-os atualizados. Manter limpo e organizado o local de trabalho; desempenhar outras tarefas afins, ser ético, educado.

### **CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

O Cargo de **Atendente de Consultório Odontológico** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Médio Completo E Curso De Auxiliar de Saúde Bucal Ou Equivalente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação de flúor e evidenciação de placa bacteriana. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CARGO: CADISTA**

O Cargo de **Cadista** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Médio Completo E Curso De AutoCad** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Operar com técnicas de desenvolvimento de projetos gráficos em sistema de Auto CAD; elaborar, copiar e ampliar desenhos técnicos, arquitetônicos e cartográficos; desenvolver esboços e croquis, conforme orientação recebida; desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos, tabelas, formulários, entre outros; elaborar desenhos artísticos, segundo orientação recebida; desenhar plantas de instalações hidráulicas, elétricas e outras, conforme orientação recebida, executar montagem de textos para impressão; arquivar plantas, mapas e outros desenhos, de acordo com a orientação recebida; conservar os materiais e instrumentos de trabalho; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições afins.

### **CARGO: DENTISTA**

O Cargo de **Dentista** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Atuar junto aos programas de saúde mantido pelo município ou conveniados com este, entre eles os destinados a atenção básica de saúde, realizando os procedimentos definidos por programas, além de promover atendimentos emergenciais; realizar cirurgias ambulatoriais; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica a saúde coletiva; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; participar de levantamento epidemiológico de odontologia sanitária, quando solicitado, cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho; emitir pareceres e informes técnicos, sempre que necessário. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

O Cargo de **Educador Físico** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Educação Física e o Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir

todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Desenvolver atividades físicas, avaliar e supervisionar o preparo físico, assim como elaborar informes técnicos e um plano de ação de acordo com a necessidade do assistido. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

O Cargo de **Educador Físico** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar acolhida inicial ao assistido em casos específicos faz acolhida juntamente com o técnico de referência, acompanhar o usuário em encaminhamentos e garante os direitos dos assistidos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: ENFERMEIRO**

O Cargo de **Enfermeiro** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Enfermagem, Pós Graduação em Obstetrícia e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, observando o Código de Ética e a legislação de enfermagem; participar de programas de treinamentos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: ENTREVISTADOR**

O Cargo de **Entrevistador** deverá ser ocupado por pessoas de **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Acompanhar o Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes,

gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: FARMACÊUTICO**

O Cargo de **Farmacêutico** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; controlar entorpecentes e produtos equiparados; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos; analisar soros e outras substâncias; fazer análises clínicas de exodatos e transudatos humanos; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; proceder a análise de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas; efetuar análises bromatológicas de alimentos; fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; atuar junto aos demais elementos da área da saúde; manipular o receituário e venda de produtos manufaturados. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

O Cargo de **Fisioterapeuta** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercer atividades técnico-científicas através de realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

O Cargo de **Fonoaudiólogo** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar avaliação e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição, emitindo parecer diagnóstico. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

O Cargo de **Médico Clínico Geral** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Efetuar perícias e sindicâncias

médicas. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida/criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos, na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbitos; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: MONITOR DE APOIO A APRENDIZAGEM**

O Cargo de **Monitor de Apoio a Aprendizagem** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Auxiliar os alunos no processo de adaptação das normas da unidade escolar; organizar a entrada e saída de alunos, bem como observar o uso do uniforme; orientar os alunos quanto à conservação do patrimônio e manutenção da limpeza do espaço escolar; supervisionar e acompanhar os alunos fora da sala de aula, corredores, banheiros, pátio e em eventuais atividades; realizar atividades de recepção; zelar pelo cumprimento do horário das aulas; prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; levar ao conhecimento da direção escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhar à direção escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade; informar à direção escolar a permanência de pessoas não autorizadas no recinto da unidade escolar; realizar trabalhos de reprografia e encadernação quando solicitado; desempenhar com zelo e presteza os trabalhos que lhe forem incumbidos; conhecer e cumprir os termos do regimento escolar; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os servidores, alunos e comunidade escolar; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

#### **CARGO: MONITOR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**

O Cargo de **Monitor de Serviço Educacional** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar do ônibus até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, ao final do período de atendimento; Manter cadastro com todos os dados dos alunos, inclusive nome dos pais, endereço e telefone, e apurar a frequência diária ou mensal dos menores; Zelar pelo lazer, segurança e necessidades das crianças enquanto estiverem sob sua guarda e responsabilidade; Zelar pela limpeza e ordem de todas as dependências utilizadas pelas crianças; Atender respeitosamente os pais aliando-se a eles em benefício da criança; Atender com carinho e atenção as crianças; Auxiliar na locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas

as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, ofertados pela rede municipal de ensino. Seguir a orientação dos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e de outros profissionais especializados para o atendimento dos alunos; Auxiliar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda; Auxiliar a Direção da escola na coordenação de turno; Encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares; Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico; Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola; Desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal, de saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade; Orientar o acesso da comunidade escolar e visitantes nas dependências da escola; Auxiliar o professor na sala de aula, e acompanhar alunos quando solicitado pela Direção; Atuar diretamente com os alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando o aluno no que for necessário; executar atividades de lazer, organizando de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos; Prestar auxílio pedagógico aos alunos da Educação infantil e Ensino Fundamental; Integrar-se ao esforço coletivo de condução, desenvolvimento e participação de atividades planejadas pelos professores e/ou gestores em forma de oficinas, laboratórios ou outras atividades de enriquecimento curricular; Auxiliar na Produção de materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar outras tarefas semelhantes.

#### **CARGO: PEDAGOGO**

Os Cargos de **Pedagogo** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Pedagogia** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Elaborar, orientar e acompanhar o planejamento das ações técnico-pedagógicas e administrativas, juntamente com os técnicos e especialistas na área. Participar, ao nível de sistema de elaboração e implementação de planos, programas e projetos relacionados com o ensino-aprendizagem e de interesse da comunidade escolar. Acompanhar a implantação e implementação da Orientação Educacional do âmbito dos três níveis e graus de ensino. Formular diretrizes pertinentes à atuação da Orientação Educacional, baseando-se na realidade sócio-político-econômico e educacional do País e do ensino. Propor ao órgão competente a realização de cursos de capacitação para pessoal, técnico e administrativo. Fornecer orientação técnico-pedagógico aos técnicos da área que desempenham suas funções nos diversos setores ligados à área de Educação. Planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar processo de identificação das características básicas da comunidade e clientela escolar, incrementando uma ação participativa. Manter contato com entidades externas ao sistema, promovendo a troca de experiências necessárias ao aprimoramento do trabalho educativo. Planejar, coordenar e elaborar diretrizes juntamente com as Secretarias do Trabalho e Desenvolvimento Social e de Educação e Escolas, que possibilitem discussão sobre as funções do trabalho na sociedade, incorporando a orientação para o trabalho ao processo educativo global. Propor medidas que assegurem uma efetiva ação educativa, participando do desenvolvimento do currículo da escola, possibilitando a integração vertical e horizontal. Analisar relatórios e informações apresentadas pelas equipes intermediárias, objetivando a reformulação e atualização das ações pedagógicas nos diversos níveis, como também assegurar o atendimento dos objetivos e metas

propostas pelo sistema Educacional. Estabelecer linha de comunicação com os técnicos das Unidades Escolares, para implantação das diretrizes e obtenção de informações sobre a realidade educacional do Município. Estabelecer um plano de informações entre a Secretaria de Educação e as Unidades Educativas, possibilitando a realimentação do sistema, bem como a correção das distorções existentes, para a melhoria da qualidade do ensino. Dinamizar os planos, programas e ações desenvolvidos na Unidade Escolar, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino. Sistematizar o trabalho de acompanhamento dos estagiários, envolvendo-os no contexto escolar, facilitando a sua prática e a possibilidade de colaboração na melhoria do trabalho educativo. Transmitir à comunidade escolar as propostas e assuntos discutidos em cursos e seminários, contribuindo para o crescimento qualitativo da escola. Orientar os servidores sobre sua subordinação sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

#### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Os Cargos de **Professor de Educação Básica I e Professor Educação Infantil** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Magistério ou Equivalente, Devidamente Registrado no MEC** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Lecionar na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental. Participar na Elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

#### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS NATURAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, LINGUAGENS E CÓDIGOS**

Os Cargos de **Professor de Ensino Fundamental - Ciências Natuais, Educação Física, Geografia, História, Matemática e Linguaguens e Códigos**, deverão ser ocupados por pessoas **com Nível de Ensino Superior de Licenciatura Plena Na Área Específica para a disciplina, devidamente registrado no MEC** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terão como função principal além de outras compatíveis com o Cargo: Lecionar na Educação Básica do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar e ministrar aulas do currículo referente à sua disciplina. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola. Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: PSICÓLOGO**

O Cargo de **Psicólogo** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino superior Completo em Psicologia e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o (s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Coordenar

equipes e atividades de área e afins. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

O Cargo de **Técnico em Enfermagem** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Médio Profissionalizante em Enfermagem ou Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Órgão de Classe Competente** que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades similares de enfermagem em unidades hospitalares e ambulatoriais, sob a supervisão de profissional da área de saúde. Executar a higienização ou preparação dos pacientes para exames ou atos cirúrgicos. Cumprir as prescrições relativas aos pacientes. Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental. Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas. Manter atualizado o prontuário dos pacientes. Verificar a temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados nos prontuários. Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

O Cargo de **Técnico em Radiologia** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia com Registro no Órgão de Classe Competente** que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos nas especialidades de: Radiologia convencional, Raios-X Móvel, Arco-C (Escopia), Mamografia, Hemodinâmica, Tomografia computadorizada, Densitometria Óssea, Radiologia Odontológica, Ressonância Magnética Nuclear, Litotripsia. RADIOTERAPIA: Realizar procedimentos para terapia e obtenção de imagem radiológica, por meio de operação dos equipamentos emissores de radiação ionizante listados: Acelerador linear, Eletroterapia, Cobaltoterapia, Roentgenterapia (Raios-X superficial), Braquiterapia, Betaterapia, Simulador Convencional e/ou CT Simulation. MEDICINA NUCLEAR: Manusear substâncias radioativas e operar equipamentos com detectores de radiação (Gama-Câmara) de captação, de detecção de linfonodos sentinelas e sistema de ergometria. Participar de programas de treinamento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### **CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

O Cargo de **Terapeuta Ocupacional** deverá ser ocupado por pessoas **com Nível de Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro No Órgão de Classe Competente** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Ser responsável pela prevenção e o tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana. Atender a população local e elaborar um plano de atendimento de acordo com a necessidade de cada assistido. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## ANEXO III

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO

**PORTUGUÊS (comum a todos os cargos de nível médio e técnico):** Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

**CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos de nível médio e técnico):** Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Granja - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Granja - CE.

#### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

**PORTUGUÊS (comum a todos os cargos de nível superior):** Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos.

**CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos de nível superior):** Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Granja - CE; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Granja - CE.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS**

### **CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Sistema Único de Saúde. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Portaria nº 2.488/2011 – Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Noções de informática Básica.

### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Lei Federal nº. 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Lei de Regulamentação da profissão do Assistente Social; Política Nacional do Idoso; Estatuto das Pessoas com Deficiência. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil. Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Estatuto do Idoso. Sistema único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica do Município. Ética e cidadania. Conhecimentos de Informática Básica.

### **CARGO: ATENDENTE**

Formas de atendimento interno e externo. Postura Profissional e higiene. Relacionamento Intrapessoal e Interpessoal. Qualidade de Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Comunicação. Normas e etiqueta de atendimento ao telefone: voz, interesse, calma e sigilo. Forma correta da escrita. Documentos. Perfil ideal do atendente. Formas de se vestir. Formas de apresentação ao atender telefone. Formas de escritas utilizando ferramentas de comunicação (email, whatsapp, webmail). Ética Profissional. Conhecimento de Informática Básica.

### **CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Conhecimentos básicos da função de atendente de consultório odontológico. Noções da rotina de um consultório dentário. Orientação para a saúde bucal. Controle de infecção no consultório odontológico. Assepsia e antissepsia. Procedimentos básicos de controle de infecção na área da

saúde. Procedimentos práticos de desinfecção e esterilização no consultório odontológico. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação. Preparo de bandeja. Medidas de proteção individual. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações. Esterilização de materiais.

#### **CARGO: CADISTA**

Serviços de artes gráficas em sistema de AUTOCAD, destinados à elaboração de desenhos arquitetônicos, técnicos, artísticos e cartográficos sob supervisão direta. Operar com técnicas de desenvolvimento de projetos gráficos em sistema de Auto CAD; elaborar, copiar e ampliar desenhos técnicos, arquitetônicos e cartográficos; desenvolver esboços e croquis, conforme orientação recebida; desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos, tabelas, formulários, entre outros; elaborar desenhos artísticos, segundo orientação recebida; desenhar plantas de instalações hidráulicas, elétricas e outras, conforme orientação recebida, executar montagem de textos para impressão; arquivar plantas, mapas e outros desenhos, de acordo com a orientação recebida; conservar os materiais e instrumentos de trabalho; executar outras atribuições afins.

#### **CARGO: DENTISTA**

Programa e-sus, conhecimentos básicos inerentes as atividades da função. Conceitos e generalidades sobre terapêutica e à estética da boca e anexos; Medidas de higiene para redução de carie dental em nível coletivo; Prevenção a nível ambulatorial e coletivo; Odontopediatria; Uso e manutenção de equipamento e material; Normas de biossegurança; Noções sobre produtos e concentrações de produtos utilizados no tratamento de água potável; Diagnostico, terapia e prevenção de: Estomatite herpética primária, fratura de raiz, abscesso periapical agudo, alveolite, carie de mamadeira; - Terapêutica; - Urgências odontológicas; Normas preconizadas pela vigilância sanitária; Dentística - Periodontia; Anatomia bucal; Pequenas cirurgias, exodontias. Odontopediatria e Ortodontia. Patologia e Diagnóstico Oral.

#### **CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO FÍSICA: O que é Educação Física; Breve histórico da Educação Física; A Educação Física no Brasil. HIGIENE E SAÚDE: A importância da higiene na educação física; Conceito de Saúde; Tipos de higiene (física, social e mental); Primeiros socorros na educação física (hemorragia nasal, contusão, afogamentos, fraturas, convulsões); Anomalias da coluna (cifose, escoliose e lordose) causas e prevenção; Postura Adequada (sentar, andar e dormir). CORPO HUMANO: Partes do corpo; Sistema locomotor Humano (esqueleto, articulações e músculos); Localização e função dos músculos nos movimentos; O que são as articulações e sua função; Função do esqueleto. ESPORTES: O que é esporte; Modalidades esportivas (individuais, coletivas e duplas) e suas definições; Histórico, Fundamentos e regras básicas das modalidades esportivas abaixo: Futebol de campo; Futebol de Salão; Vôlei de Quadra; Vôlei de Areia; Basquetebol; Atletismo; Natação. DANÇAS: Origem e história da dança; Danças Folclóricas Paraenses (carimbo, lundu marajoara, marujada); Danças Folclóricas Brasileiras (Fandango; quadrilha; dança de fitas; frevo; samba de roda); Dança Clássica – Balé; Danças Populares (Funk; reggae, axé). GINÁSTICA: Histórico e Origem da Ginástica; Ginástica Rítmica Desportiva (corda; arco; bola; maçãs; fita); Ginástica Olímpica (solo; salto sobre o cavalo; barra fixa; argolas; paralelas assimétricas e simétricas; cavalo com alça, posições obrigatórias); Ginástica de Academia (Alongamentos, flexibilidade, ginástica localizada, ginástica aeróbica); Qualidades físicas e motoras trabalhadas na ginástica; Diferença entre Alongamento e Flexibilidade.

### **CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; PNAS – Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

### **CARGO: ENFERMEIRO**

Fundamentos de enfermagem: exame físico. Técnicas de enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional Enfermagem médico-cirúrgica: prevenção e controle de infecção hospitalar. O enfermeiro e o cliente médico-cirúrgico; atuação em centro cirúrgico e em situações emergenciais. Assistência de enfermagem aos clientes no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes com problemas que afetam os diversos sistemas. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Princípios de administração: hospital e serviços de enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, respiratórias, crônico-degenerativas e sexualmente transmissíveis. Calendário de Imunização. Atuação do enfermeiro na prática de saúde pública. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabetes. Indicadores de Saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública. Educação e saúde. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar na rede básica de saúde. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz. Climatério. Reforma sanitária. Programa Nacional de Imunizações: vacinas e soros heterólogos. Saúde do Trabalhador: perfuro-cortantes, Conhecimentos de SUS - Sistema único de Saúde.

### **CARGO: ENTREVISTADOR**

Noções de Estatística: tabelas e gráficos. Noções de métodos e técnicas utilizadas em entrevistas. Conhecimentos básicos de questionários e demais Instrumentos de recolhimento de dados. Noções básicas de informática. Gestão de Pessoal, trabalho em equipe, consistência entre dados. Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Cadastro Único, Benefícios Sociais, Bolsa Família.

### **CARGO: FARMACÊUTICO**

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Leis 8080/90 e 8142/90. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Doenças de Notificação Compulsória. Indicadores do nível de saúde da população. Elaboração, desenvolvimento e implementação de atividades de promoção do uso racional de medicamentos; Fitoterápicos e homeopáticos; Política Nacional de Medicamentos; Organização do ciclo da Assistência Farmacêutica (Seleção – Programação – Aquisição – Distribuição e Dispensação); Logística Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional. Farmacocinética; Controle de qualidade de medicamentos; Bioquímica geral; Microbiologia;

Homeopatia; Fitoterapia; Legislação sanitária e farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Farmacovigilância; Boas práticas de fabricação e controle.

### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

Código de Ética da Fisioterapia: Leis e atos normativos da Fisioterapia. Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Lei nº 8.142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 793/2012 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 4.279 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 2.436/2017 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Lei nº 8.080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Lei nº 8.142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 793/2012 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 4.279 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria nº 2.436/2017 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Política Nacional de Humanização. Normas Operacionais Básicas do SUS.

### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

Morfofisiologia da audição. Audiologia clínica (avaliação e diagnóstico). Audiologia do trabalho: Ruído e meio ambiente. Audiologia Educacional. Processamento Auditivo Central (avaliação e conduta terapêutica). Neurofisiologia do sistema motor da fala. Linguagem (conceito/ aspectos de linguagem), desenvolvimento da comunicação / retardo de aquisição de linguagem (causas gerais). Relações entre o desenvolvimento da linguagem falada e o desenvolvimento da linguagem escrita. Avaliação da fala e da linguagem do pré-escolar. Avaliação e abordagem terapêutica no desvio fonológico. Avaliação e abordagem terapêutica nos distúrbios de leitura e escrita. Distúrbios de aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Fisiologia do sistema motor oral. Avaliação e conduta terapêutica dos distúrbios miofuncionais orais. Sucção, deglutição e mastigação: métodos e técnicas aplicadas à terapia. Distúrbios articulatorios: conceito, etiologia, avaliação e fonoterapia. Disfagias: definição, semiologia, métodos e técnicas aplicadas. Anatomofisiologia do sistema fonatório. Avaliação e fonoterapia dos distúrbios da voz. Disfonias e aspectos preventivos. Fonoaudiologia em saúde pública. Ética profissional. Legislação e Sistema Único de Saúde (SUS).

### **CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Código de Ética Profissional. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Educação em Saúde. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Doenças gastrointestinais; Sistema Único de Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Estratégia Saúde da Família (ESF). Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e

Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS – Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Prevenção do câncer. Doenças parasitárias; Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; principais patologias do recém-nascido, principais doenças infectas contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

#### **CARGO: MONITOR DE APOIO A APRENDIZAGEM**

ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Educação Infantil: Recreação, entretenimento, brinquedos e brincadeiras na Educação Infantil; A rotina na Educação Infantil, cuidar das crianças, cuidados na cozinha e merenda escolar, limpeza escolar. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Conhecimentos de Serviços Gerais escolares. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. E outros serviços correspondentes às atribuições do cargo.

#### **CARGO: MONITOR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**

Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1º ao Art. 41. Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações (Código de Trânsito Brasileiro). Resoluções do CONTRAN aplicadas ao transporte escolar. Noções básicas de trânsito. Limpeza, higiene e segurança sanitária do ambiente do transporte escolar. Noções de Primeiros Socorros. Proteção, cuidados, atenção e segurança com crianças e adolescentes. Noções sobre higiene e saúde infantil. Noções de relacionamento com o público. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

#### **CARGO: PEDAGOGO**

A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político - pedagógico. Os Referenciais Nacionais para a Formação de Professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. História da Educação (Brasil). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; Níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei nº 9.394/96; As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. Organização curricular; Fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; A organização do currículo por áreas de conhecimento; Currículo orientado para a construção de competências. O ensino - aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino - aprendizagem: atores e componentes; Aprendizagem e desenvolvimento; A metodologia dos projetos didáticos; Avaliação diagnóstica e formativa; A análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino.

### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Ética no trabalho docente. Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Pensamento de Vygotsky. Alfabetização e Letramento. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. Educação inclusiva. A BNCC no Ensino Fundamental Anos Iniciais. Diretrizes para o Ensino de Língua Portuguesa e Matemática segundo a BNCC. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. Competências e Habilidades: Conceito e significado. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC.

### **CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Desenvolvimento e aprendizagem da criança de 0 a 5 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, observação e registro. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar; o ensino da língua portuguesa na educação infantil: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O ensinar e o aprender da matemática na educação infantil. Orientações curriculares para a Educação Infantil – SEDUC/2011.

### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS NATURAIS**

Origem da Vida (Abiogênese, Biogênese, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica); Citologia (Química celular, Membranas celulares, Citoplasma - estrutura e funções das organelas; Núcleo - ácidos nucleicos, divisão celular); Embriologia (gametogênese, fecundação, desenvolvimento embrionário e anexo embrionário); Genética (Conceitos fundamentais, Noções de probabilidade, leis de Mendel, Herança dos grupos sanguíneos, Determinação genética do sexo e heranças relacionadas ao sexo na espécie humana); Evolução (Evidências da evolução, teorias evolutivas e Especiação); Ecologia (Conceitos fundamentais, Cadeias e teias alimentares, Relações entre os seres vivos, Poluição); Seres Vivos (Sistemas de classificação, Vírus, O estudo dos Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae - Histologia, morfologia e fisiologia vegetal, Animália - Filos Animais, Histologia animal, Anatomia e fisiologia comparada dos vertebrados). Noções de Química: Importância da química em nossa vida; Propriedades da matéria; Estados físicos e mudanças de estado físico da matéria; Elementos químicos: Nomenclatura dos elementos químicos principais; Substâncias puras simples e compostas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria - constituição dos átomos. Ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas: equações químicas - balanceamento e classificação. Funções químicas: distinção entre ácidos, bases, óxidos e sais. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação; Transmissão de calor: condução, convecção e radiação; Produção de energia pela queima de combustíveis fósseis e álcool. Impactos sobre o meio ambiente. Noções de Física: óptica: Propagação, refração e reflexão da luz; Cor de um objeto; Olho humano: alterações que levam à miopia e hipermetropia; Lentes: aplicação. Relação trabalhoenergia. Energia cinética e potencial. Eletricidade: A formação de raios e relâmpagos na atmosfera; Circuito elétrico simples. Corrente elétrica; Cuidados com a eletricidade; O movimento e suas causas: Influência do referencial na velocidade e trajetória; Movimentos sem aceleração e com aceleração constante: interpretação de gráficos. Relação entre força, massa e aceleração. Forças de ação e reação. Som: qualidades fisiológicas do som. Consequências da poluição sonora.

### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar; Formação do Profissional da Educação Física: Compromisso, Habilidades e Competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica); A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo - Esporte - Jogo; A Essência Lúdica; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Educação Física na Escola: entraves e desentranços. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA**

A Geografia como ciência; A história do pensamento geográfico; Os conceitos geográficos: espaço geográfico, paisagem, lugar, região, território e redes; Os princípios da Geografia; Abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia; Cartografia: meios de orientação, fusos horários, mapas, escalas; Relação sociedade natureza: do meio natural ao meio técnico-científico-informacional; O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial; A apropriação da natureza pelas sociedades contemporâneas e as implicações na produção do espaço geográfico; A globalização e a Nova Ordem do espaço geopolítico mundial; Os blocos internacionais de poder e as áreas de influência; Regionalização do espaço mundial; O espaço brasileiro: organização e reorganização histórica do território nacional; Aspectos naturais do território brasileiro: aproveitamento econômico e impactos ambientais; A dinâmica demográfica brasileira; O espaço agrário brasileiro e as lutas pela posse da terra; Industrialização, urbanização e a organização do espaço brasileiro; Energia e transporte; Política ambiental do Brasil; Regionalização e planejamento regional do Brasil segundo o IBGE e os complexos regionais do país; Integração e (re)organização dos espaços regionais; Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço, divisão política do Ceará, espaço cearense no contexto econômico e cultural – ecoturismo e os impactos socioambientais na sociedade cearense.

### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA**

Ensino de História: saber histórico escolar. História da América. Seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). A BNCC e o Componente Curricular de História. Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios.

### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LINGUAGENS E CÓDIGOS**

A LINGUAGEM E A COMUNICAÇÃO HUMANA: Componentes da língua: fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático; Processo de formação de palavras em português; Estrutura das palavras; Processos sintáticos: regência, concordância e colocação pronominal; As concepções de linguagem: linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de

comunicação e linguagem como interação; As funções da linguagem; Língua, fala e discurso; Dialeto padrão e variedades Linguísticas; Níveis de Linguagem; Língua oral e língua escrita; História externa da língua portuguesa: origem e evolução; Constituição do léxico português; Características do português no Brasil; Aspectos estilístico-semânticos da linguagem. LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL: Literatura contemporânea. Os textos: descritivo, narrativo e dissertativo. Textualidade: coesão e coerência A coordenação e subordinação. Intertextualidade, hipertextualidade e apropriações discursivas/textuais. Recursos argumentativos. Leitura parafrástica e leitura polissêmica. LINGUAGEM E LITERATURA: Os níveis de significação da palavra: denotação e conotação. Conceito de literatura. A literatura portuguesa e brasileira: contexto sóciohistórico e análises de textos nos diversos estilos literários. Trovadorismo. Humanismo. Classicismo. Quinhentismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Os gêneros literários. As linguagens da literatura: poema, texto narrativo e teatro. Realismo (Naturalismo/Parnasianismo). Simbolismo. Pré-Modernismo. Modernismo (fases).

### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA**

Cálculo de área e volume de objetos geométricos; Situações-problemas envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Conjuntos numéricos: representações, relações, propriedades e operações; Sistemas de numeração: conversão e operações nos diversos sistemas; Relações e funções: definições, representações gráficas; funções do 1º e do 2º grau; Situações-problemas envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º grau; Polinômios, operações algébricas, propriedades, raízes e fatoração; Sistemas lineares de equações: Métodos diretos de resolução e representação geométrica da solução; O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

### **CARGO: PSICÓLOGO**

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03, 010/05 e 001/99. Lei federal 10.216/2001. Lei Estadual 3.177/2007, Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Código de Ética.

### **CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Atribuições na saúde pública; Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico;

Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Lei Nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias.

#### **CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Conhecimentos inerentes ao cargo de atuação. Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: Estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; Tipos de radiações; Geradores de raios X; Tubos de raios X e seus principais componentes; Mecanismo da produção dos raios X; Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; Fatores que modificam o espectro dos raios X; Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação; Taxa de exposição e área exposta; Radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; Princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações.

#### **CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Compreensão crítica da história da Terapia Ocupacional no Brasil. Modelos teóricos e de intervenção da prática em Terapia Ocupacional: Terapia Ocupacional Dinâmica, modelo da ocupação humana, modelo da adaptação ocupacional, modelo ecológico da ocupação humana e modelo canadense do desempenho ocupacional. Processo terapêutico ocupacional com pessoas em situação de HIV/AIDS e doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas; com pessoas com distúrbios traumato-ortopédicos; com pessoas com transtornos mentais agudos e crônicos e pessoas com problemas relacionados ao uso de substâncias psicoativas; com pessoas com distúrbios neurológicos e doenças congênitas; com pessoas vítimas de queimaduras; com pessoas com distúrbios geriátricos; no desenvolvimento infantil; pessoas com hanseníase e distúrbios dermatológicos; pessoas com distúrbios sexuais e

nas atividades sexuais. Raciocínio da estrutura e prática em Terapia Ocupacional AOTA – 2008. Raciocínio de análise e intervenção nas atividades básicas de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, atividades e atitudes de lazer e tempo livre; atividades do brincar, atividades de educação e aprendizagem, atividades de produtividade e trabalho/emprego, atividades de sexo e sexualidade, atividades de dormir e descansar e atividades de convivência e participação social. Processos e modelos grupais: grupos operativos, papéis grupais, grupos de atividades, atividades grupais, grupos psicodinâmicos, grupos sócio dinâmicos e grupos educativos. Reabilitação baseada na comunidade – RBC. Áreas do domínio em Terapia Ocupacional – ocupação: áreas ocupacionais, habilidades de desempenho, demandas da atividade, fatores do sujeito, padrões de desempenho e contexto e ambiente. A problemática da efetivação da cidadania, inserção e inclusão da população atendida em terapia ocupacional: pessoas com deficiências, transtornos mentais e uso problemático de substâncias psicoativas: legislações vigentes. Análise das relações entre saúde e trabalho nos procedimentos em terapia ocupacional. Ergonomia e Terapia Ocupacional. Avaliação, prescrição e confecção de órteses, treino do uso de próteses, adaptações e tecnologia assistiva. Reabilitação cognitiva e reabilitação neuropsicológica em Terapia Ocupacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde – CIF.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Secretaria da Educação de Baturité - CE para o cargo de \_\_\_\_\_, nº de inscrição \_\_\_\_\_, endereço eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista nos arts. 4º, inciso XII, 110, parágrafo único, e 113, § 3º, da Lei nº 13.445, de 2017, e 312 do Decreto nº 9.199, de 2017, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição na seleção supracitada.

A referida condição de hipossuficiência econômica justificasse em razão de:

- ☐ não possuir trabalho remunerado;
- ☐ não possuir renda;
- ☐ possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos;
- ☐ Outros (descrever) \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins de direito.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE CARGO(S) OU EMPREGO(S) PÚBLICO

.....(nome do(a) servidor(a))....., portador(a) do RG: .....

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

( ) não exerço ( ) exerço

( ) outro cargo ( ) emprego ( ) função pública.

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: ..... Fone: .....

Endereço: .....

Bairro: ..... Cidade: .....

Cargo/emprego/função: .....Regime Jurídico: .....

#### 2 - HORÁRIO DE TRABALHO:

Dia da semana Horário

2ª feira das \_\_ às \_\_ horas

3ª feira das \_\_ às \_\_ horas

4ª feira das \_\_ às \_\_ horas

5ª feira das \_\_ às \_\_ horas

6ª feira das \_\_ às \_\_ horas

Sábado das \_\_ às \_\_ horas

Domingo das \_\_ às \_\_ horas

Total da carga horária semanal: \_\_\_\_\_

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente \_\_\_\_ km e que utilizarei \_\_\_\_\_ como meio de transporte, gastando no percurso \_\_\_\_ horas e \_\_\_\_ minutos.

....., ..... de ..... de .....

.....

assinatura do servidor (a)

Obs.: São considerados cargos, empregos ou funções públicas todos aqueles exercidos na Administração Direta, em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou Fundações da União, Estados ou Municípios, quer seja no regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.